N 189

S. M. O Imperador, á Quem fiz presente o Officio que V. S.ª me dirigio com o N.º 210, e Data de 23 de Agosto do corrente anno, Manda responder á V. S.ª que Certo do seu zêlo pelo Serviço Deste Imperio, Espera que V. S.ª, em desempenho de seus honrados sentimentos, haja de transmittir ao seu Successor, quando S. M. I. Fôr Servido Nomear-lhe um, todas aquellas Instrucções, que a experiencia tiver suggerido á V. S.ª para o bom resultado de suas funcções.

Quanto ao Ordenado Espera S. M. I. que este objecto se fixe devidamente por Lei para que possa ser reduzido a bom termo, sendo já não pouco melhorado o dos Encarregados de Negocios, que fôra ultimamente augmentado de 2:400$rs que éra, á 4:000$, que óra percebem.

Finalmente, quanto aos Escriptores á favor dos Negocios do Brazil se devem empregar os meios mais efficazes para desmentir falsos boatos, e imputações, inclusive o de alguma desuzo, que possa razoavelmente entrar nas da Legação, e todos os outros que não escaparão de certo á perspicacia de V. S.ª

Deos

Deos guarde a V.S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Novembro de 1826

Marquez de Inhambupe

Snr. Visconde da Pedra Branca

1827 - R. ary 5 de Mayo N. 189